

TID 15361718

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 163 que acolhe, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87 art. 11, inc. II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) localizada no nº 1061 com plantio de compensação de muda de médio porte; a poda de quarenta e quatro árvores sendo treze árvores da espécie Resedá (*Lagerstroemia indica*), sete árvores da espécie Pata de vaca (*Bauhinia sp*), três árvores da espécie Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), três árvores da espécie Ipê amarelo (*Tabebuia caryocarpa*), três árvores da espécie Benjaminina (*Ficus benjamina*), uma árvore da espécie Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), quatro árvores da espécie Falsa murta (*Murraya paniculata*), uma árvore da espécie Esponjinha (*Calliandra inaequilatera*), duas árvores de espécie Indeterminada, quatro árvores da espécie Ipê (*Tabebuia sp*), uma árvore da espécie Mangueira (*Mangifera indica*), uma árvore da espécie Pitanga (*Eugenia uniflora*) e uma árvore da espécie Chapéu de sol (*Terminalia catappa*); nove árvores não necessitam de manejo sendo uma árvore da espécie Resedá (*Lagerstroemia indica*), três árvores da espécie Ipê amarelo (*Tabebuia caryocarpa*), uma árvore da espécie Benjaminina (*Ficus Benjamin*), uma árvore da espécie Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), uma árvore da espécie Falsa murta (*Murraya paniculata*), uma árvore da espécie Esponjinha (*Calliandra inaequilatera*) e uma árvore da espécie Goiabeira (*Psidium guajava*). Código no sigsau: 342734-25, 342734-4, 342734-5, 342734-26, 342734-6, 342734-7, 342734-22, 342734-19, 342734-27, 342734-23, 342734-28, 342734-29, 342734-30, 342734-8, 342734-31, 342734-32, 342734-33, 342734-34, 342734-35, 342734-36, 342734-37, 342734-38, 342734-39, 342734-40, 342734-41, 342734-42, 342734-43, 342734-44, 342734-45, 342734-46, 342734-12, 342734-13, 342734-14, 342734-47, 342734-15, 342734-48, 342734-16, 342734-17, 342734-18, 342734-49, 342734-50, 342734-20, 342734-51, 342734-52, 342734-53, 342734-54, 342734-21, 342734-55, 342734-2, 342734-56, 342734-57, 342734-58, 342734-59, 342734-60 plantadas na Av. Moraes Costa nº 66, 144, 148, 163, 195, 215, 218, 229, 280, 306, 400, 405, 427, 527, 530, 531, 561, 587, 643, 683, 697, 701, 702, 709, 715, 725, 735, 771, 784, 872, 890, 991, 995, 1000, 1035, 1046, 1053, 1056, 1061, 1063, 1068 e 1086 que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-131

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE  
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI  
2016-0.162.231-3 SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE-SP/VP  
DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE EM ESPECIAL A MA NIFESTACAO DO AGENTE VISTOR EM FLS. 02, DEFIRO A SOLICITACAO INIC IAL CANCELANDO-SE O AM NR. 06-230.730-4 POR TER SIDO LAVRADO PARA SQL DIVERSO DO INFRATOR, COM FULCRO NA SUMULA 473 DO STF.

## SAPOEMBA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-131

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA  
ENDEREÇO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/G  
2016-0.128.070-6 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.  
INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFES TACAO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, MANTE NHA-SE OS A. M: 36-000.581-1 PELA INSTALACAO DA ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI N. 13.756/04, DECRETO N. 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N. 12/SMSP/GA B/CG/2016.

#### 2016-0.152.340-4 CLARO S/A INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFES TACAO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, MANTE NHA-SE OS A. M: 36-000.629-9 PELA INSTALACAO DA ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI N. 13.756/04 ARTIGOS 1, 14 E 18, LEI N. 15.147/10 ARTIGO 1 E DECRETO N. 44.944/04 ARTIG 05 E 18 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N. 12/SMSP/GAB/CG/2016.

## CULTURA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2014-0.254.426-6

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 609 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 e subitens do Edital da 25ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 61/2014/SMC-NFC, APROVO a prestação de contas apresentada por COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente à realização do projeto “Almanaque” da Companhia Antropofágica.

#### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2011-0.244.895-4

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 270 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Copatrocínio nº 16/2011/DEC, APROVO a prestação de contas apresentada pela sociedade CINAMATOGRÁFICA SUPERFILMES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 52.858.982/0001-50, referente à produção documentário “Monumento às Bandeiras”, de Gregório Graziosi.

#### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2011-0.233.452-5

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 215 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Copatrocínio nº 04/2011/SMC, APROVO a prestação de contas apresentada pela sociedade CONFETARIA DE CINEMA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 58.496.571/0001-49, referente à finalização do longa metragem “Super Nada”, de Rubens Arnaldo Rewald.

#### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2014-0.248.043-8

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 387 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Copatrocínio nº 116/2014/SMC, APROVO a prestação de contas apresentada pela LIRACINE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.788.633/0001-22, referente à produção da obra “A Parte do Inferno”.

#### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2014-0.146.266-5

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 4390 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.13 e subitens do Edital da 16ª edição do Programa Municipal de Fomento à Dança e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 036/2014, APROVO a prestação de contas apresentada pela COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 07.953.804/0001-54, referente à realização do projeto “Sem Título- Desdobramento” pelo núcleo artístico Cia de Dança.

#### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2012-0.219.628-0

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 431 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Copatrocínio nº 58/2012, APROVO a prestação de contas apresentada pela PLATEAU MARKETING E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 74.425.067/0001-04, referente à produção da obra “As Vidas de Marília”.

#### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2012-0.203.414-0

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 301 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Copatrocínio nº 49/2012, APROVO a prestação de contas apresentada pela LUA AZUL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.228.818/0001-10, referente à produção da obra “Parto Ativo”.

#### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2010-0.082.231-8

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 193 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Copatrocínio nº 015/2010/SMC, APROVO a prestação de contas apresentada pela GIRAFÁ FILMES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.490.019/0001-02, referente à produção da obra “Os amigos”.

#### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2014-0.092.264-6

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 289 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 e subitens do Edital da 24ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 08/2014/SMC-NFC, APROVO a prestação de contas apresentada por COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente à realização do projeto “Manual de Auto Defesa Intelectual”, pelo núcleo artístico Kiwi Companhia de Teatro.

### COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

#### ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2016-0.166.537-3 – AUTORIZO, o Adiantamento Bancário em nome de Eli de Oliveira, C.P.F.: 808.521.308-72, R.F.: 477.183.4, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao mês de agosto de 2016, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 4º 5º, 6º, 15 e 17, Decreto nº 29.929/91 e suas alterações posteriores, Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF nº 1511/2012 e Portaria SF nº 150/2015 e Portaria nº 011/2016-SMC.G., onerando a dotação 25.30.13.392.3001.6387.33903900.00.

### DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

#### AUTORIZAÇÃO DO USO DE 58 (CINQUENTA E OITO) IMAGENS DO ACERVO PERMANENTE DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

Expediente AHSP/DPH/2016-32

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, de fls.12 e, com respaldo no Decreto 56.737, de 18 de dezembro de 2015 mais precisamente o item 9.6, AUTORIZO a cessão de 58 (cinquenta e oito) imagens sem ônus do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo/DPH/SMC, para CLARISSA DE ALMEIDA PAULLILLO, portador do CPF 221.725.708-00 e RG 32.398.209-8 para uso exclusivo em elaboração de Tese de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela FAU/USP, como consta em folhas 4 e 5 do expediente.

#### AUTORIZAÇÃO DO USO DE 01 (UMA) IMAGEM DO ACERVO FOTOGRÁFICO DO MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO

Expediente MCSP/DPH/2016-025

A Diretora da Divisão Museu da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no Decreto nº 56.737 de 18 de dezembro de 2015, AUTORIZA a cessão de 01 (uma) imagem pertencente ao Museu da Cidade de São Paulo, para Globo Comunicação e Participações S.A., CNPJ 125.580.818-70, tendo como representante legal o Sr. José Mariano Boni, portador do CPF 125.580.818-70. O solicitante informa que as imagens serão usadas exclusivamente na reportagem jornalística da Rede Globo denominada “Rios Subterrâneos”, a ser exibida no telejornal Bom Dia Brasil e reapresentações.

A Comissão entende que de acordo com o Decreto 56.737 publicado no Diário Oficial da Cidade em 18 de dezembro de 2015, que regulamenta a cessão de imagens, e de acordo com a tabela de preços de serviços do referido Decreto, mais precisamente item 28.1.2.2 - 9586 - Para fins comerciais ou edições acima de 2000 exemplares, o valor total é de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), a ser depositado no Fundo Especial de Apoio à Cultura - Fepac, mediante guia própria. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão de 01 (uma) imagem do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de

São Paulo, deliberando que a imagem objeto da análise acima poderá ser cedida ao solicitante. Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial da Cidade.

### DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

#### ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2016-0.094.807-0 - TORNO SEM EFEITO o despacho de fls. 12, publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2016

### CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

#### ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2016-0.157.193-0

I – AUTORIZO ADIANTAMENTO em nome do servidor ALAETE EVANGELISTA DE ANDRADE, CPF 143.530.648-19, RF 681.899-4, NO a emissão da Nota no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao mês de AGOSTO de 2016, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária e Operacional, nos termos da Lei n.º 10.513/88, artigo 2º, inciso I, II e III, Decreto n.º 23.639/87, Decreto 48.592/07 artigos 1º, 2º, 4º e 5º, Decreto 29.929/91 e suas alterações (Decretos 41.306/01 e 41.394/01), Portaria SF n.º 26/08 e 19/11, Portaria SMC n.º 66/2008, onerando a dotação n.º adequada.

## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2016-0.164.352-3 . À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº1511/12, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao mês de agosto de 2016, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3390.3900. Publique-se.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 01 DE 25 DE JULHO DE 2016.

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, alterada pela Lei nº 13.519, de 06 de fevereiro de 2003, e o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003,

#### RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Lídia Maria Borges do Val, reg.func. 136.649.1

- Christina Alexandra Telles Silva, reg.func. 537.838.9

- Lígia Alves de Lima Guerra, reg.func. 680.698.8

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa ao contido no P.A. nº 2016-0.166.574-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 dias.

III – Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamento se informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

#### SME

2016-0.158.776-3 - Interessado: SME/ GABINETE - Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis - À vista dos elementos contidos no presente, em espécie das manifestações de folhas 31 à 34, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015 e ainda, nos termos dos Decretos 53484/2012 e 56214/2015 e Portaria SF 262/2015. Autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de: 22 Persianas modelo vertical confeccionada em tecido resinado, chapas patrimoniais números 001.003850360-2, 001.003850361-0, 001.003850362-9, 001.003850363-7, 001.003850364-5, 001.003850365-3, 001.003850366-1, 001.003850367-0, 001.003850368-8, 001.003850369-6, 001.003850370-0, 001.003850371-8, 001.003850372-6, 001.003850373-4, 001.003850374-2, 001.003850375-0, 001.003850376-9, 001.003850377-7, 001.003850378-5, 001.003850379-3, 001.003850380-7, 001.003850381-5; 1 Aparelho de TV a cores 20” - Marca: Cíneral modelo TC2011, chapa patrimonial número 001.050889587-0; 1 Aparelho de Vídeo Cassete VHS - 4 cabeças - CCE modelo VCR-88X, chapa patrimonial número 001.050889588-9; 9 Aparelhos telefônicos, tecl. decád. Fonecon, chapas patrimoniais números 001.050889589-7, 001.050889590-0, 001.050889591-9, 001.050889592-7, 001.050889594-3, 001.050889597-8, 001.050889598-6, 001-050889599-4, 001.050889600-1; 1 Aparelho Transceptor de fac-símile c/imp. em pap. térm. Seleconta, chapa patrimonial número 001.004617731-0; 1 Refrigerador consul frigobar, chapa patrimonial número 001.050890169-2; 1 Arquivo de aço com 7 gavetas, chapa patrimonial número 2612807; 2 Bebedouros Elétricos garrafão, chapas patrimoniais números 3267698, 50157512; 3 Bloqueadores de linha telefônica DDD/DDI/DDR, chapas patrimoniais números 001.050889718-0, 001.050889719-9, 001.050889720-2; 2 Espelhos redondos para elevador, chapas patrimoniais números 3268461, 3268462; 1 Fogão a gás com 4 queimadores, chapa patrimonial número 001.004488663-1; 1 Estufa para papel, chapa patrimonial número 001.004447203-9; 3 Impressoras Jato de tinta Epson Stylus, chapas patrimoniais números 001.004306179-5, 3051427, 3051433; 2 Impressoras Laser mono - HP Laser Jet 4 M Plus, chapas patrimoniais número 3067373, 3067466; 1 Impressora LexMark T520, chapa patrimonial número 001.003815087-4; 2 MICROCOMPUTADORES NOVADATA, chapas patrimoniais números 001.003801947-6, 001.003801948-4; 4 CPUs 486 DXMicrotec, chapas patrimoniais números 3074030, 3053132, 3053133, 3053135; 1 Scanner HP scanjet, chapa patrimonial número 001.003825701-6; 5 Ventiladores de teto - Lorensid, chapas patrimoniais números 001.050890470-5, 001.050890471-3, 001.050890472-1, 001.050890473-0, 001.050890474-8; 2 Ventiladores de mesa, chapas patrimoniais números 001.050890216-8, 001.050890206-0; 14 Cadeiras com apoia braços e rodinhas, chapas patrimoniais números 001.005139198-7, 001.005139199-5, 001.005139200-2, 001.005139201-0, 001.005139202-9, 001.005139203-7, 001.005139204-5, 001.005139205-3, 001.050889859-4, 001.050889871-3, 001.050889862-4, 001.050889860-8, 001.050889861-6, 001.050889870-5; 4 Cadeiras de madeira p/ copa, chapas patrimoniais números 001.50889949-3, 001.50889950-7, 001.50889951-5, 001.50889952-3; 3 Cadei-

ras Fixas sem apoia braço - Prodis, chapas patrimoniais números 001.050889785-7 , 001.050889945-8, 001.050889946-9; 3 webcams marca leadership modelo gotec 3810 ub, chapas patrimoniais números 001.006494506-4, 001.006494507-2, 001.006494508-0, por se tratar de bens danificados irrecuráveis.

#### PORTARIA Nº 5.188, DE 25 DE JULHO DE 2016.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO POR EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTERIO MUNICIPAL, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO/ SEI

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de estabelecer procedimentos para a tramitação dos pedidos de enquadramento por evolução funcional dos integrantes do Quadro do Magistério, do Quadro dos Profissionais de Educação por Processo Eletrônico com a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

- a necessidade de estabelecer procedimentos para o enquadramento por Evolução Funcional dos integrantes da carreira do Magistério Municipal, previsto nas Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007 e nº 15.963 de 15 de janeiro de 2014;

- as disposições contidas nos Decretos nº 50.069, de 01 de outubro de 2008 e nº 55.310 de 18 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º - A tramitação dos pedidos de enquadramento por Evolução Funcional dos integrantes da carreira do Magistério Municipal ocorrerá por meio de Processo Eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, observados os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º - Os integrantes da carreira do Magistério Municipal poderão a partir da obtenção das condições mínimas previstas no artigo 2º do Decreto nº 50.069, de 01 de outubro de 2008, ou do artigo 2º do Decreto nº 55.310 de 18 de julho de 2014, requerer o enquadramento por Evolução Funcional.

Art. 3º - O enquadramento por Evolução Funcional deverá ser requerido mediante o preenchimento do Anexo I desta Portaria, contendo, em caso de enquadramentos nos termos das Leis nº 11.434/1993 ou nº 14.660/2007, a manifestação de opção pela Tabela I (tempo), Tabela II (títulos) ou pela Tabela III (tempo e títulos combinados) e instruído com:

I – Opção pela Tabela I (tempo):

a) cópia do último demonstrativo de pagamento;

b) cópia da publicação em DOC do despacho referente ao último enquadramento por Evolução Funcional ou da Ficha de Controle, em caso de enquadramentos subsequentes.

II – Opção pela Tabela II (títulos) ou pela Tabela III (tempo e títulos):

a) cópia do último demonstrativo de pagamento;

b) tela de cursos e títulos do sistema Escola Online – EOL, com ciência expressa do requerente;

c) tela de atestados validados para fins de Evolução Funcional com ciência expressa do requerente

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 5.188, DE 25 DE JULHO DE 2016.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação  
Assunto: Requerimento de Evolução Funcional

**REQUERIMENTO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL**

1. Solicito evolução funcional nos termos da legislação abaixo indicada:

- ( ) Lei nº 11.434/93
- ( ) Lei nº 14.660/07
- ( ) Lei nº 15.963/2014
- ( ) Tabela I (Tempo)
- ( ) Tabela II (Títulos)
- ( ) Tabela III (Tempo e Títulos)

2. Seguem abaixo dados funcionais:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Ref: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ R.G: \_\_\_\_\_  
 Registro Funcional: \_\_\_\_\_ Vínculo: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_  
 Unidade de exercício: \_\_\_\_\_  
 Telefone da unidade: \_\_\_\_\_ DRE: \_\_\_\_\_

3. Encaminho em anexo a este requerimento os seguintes documentos:

- ( ) Holerite;
- ( ) Cópia da publicação no Diário Oficial da última evolução funcional ou cópia da Ficha de Controle;
- ( ) Cópia da tela do Sistema Escola Online – EOL em que constam os títulos cadastrados com manifestação de ciência pelo servidor por meio de sua assinatura (requisito em caso de pedido com base na Lei nº 14.660/07, Tabela II ou Tabela III e Lei nº 15.963/14);
- ( ) Atestados válidos para a evolução funcional (requisito em caso de pedido com base na Lei nº 14.660/07, Tabela II ou Tabela III e Lei nº 15.963/14).

Relacione os atestados: \_\_\_\_\_

Solicito o deferimento do pedido, conforme legislação em vigor.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Servidor

Concordo com o pedido.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

**“MODELO - 3 ATESTADO PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL”**

ANEXO II - PORTARIA SME Nº \_\_, DE \_\_/\_\_/16

**1. UNIDADE EMITENTE**

1.1. E.M. \_\_\_\_\_ D.R.E. \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO FUNCIONÁRIO**

2.1. NOME : \_\_\_\_\_ RF : \_\_\_\_\_ VINC. \_\_\_\_\_  
 CARGO : \_\_\_\_\_ PADRÃO : \_\_\_\_\_

**3. DADOS DO PROJETO PEDAGÓGICO / E TRABALHOS DESENVOLVIDOS**  
 ( ) VII.d

3.1. NOME : \_\_\_\_\_  
 3.2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO : de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_  
 3.3. CLIENTELA ATENDIDA: \_\_\_\_\_

**4. ATIVIDADES COM A COMUNIDADE - VII.c.**

( ) A.P.M ( ) C.E. ( ) OUTROS

4.1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO : de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_  
 4.2. Nº DE REUNIÕES : \_\_\_\_\_ Nº DE COMPARECIMENTOS: \_\_\_\_\_

**5. DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS QUE ESTE TRABALHO FOI POR NÓS DEVIDAMENTE APROVADO, ACOMPANHADO E AVALIADO .

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ASS. E CARIMBO DO DIRETOR DE ESCOLA  
 \_\_\_\_\_  
 ASS. E CARIMBO DO COORD. PEDAGÓGICO  
 \_\_\_\_\_  
 ASS. E CARIMBO DO SUPERVISOR ESCOLAR

**MODELO 05 - “ATESTADO DE MÉRITO EM DOCÊNCIA PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL”**

ANEXO III - PORTARIA Nº \_\_, DE \_\_/\_\_/16

**1. UNIDADE EMITENTE**

E.M. \_\_\_\_\_  
 DRE: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO FUNCIONÁRIO**

NOME : \_\_\_\_\_  
 RF : \_\_\_\_\_  
 CARGO : \_\_\_\_\_ QPE : \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA ATIVIDADE**

REGÊNCIA EM CLASSE DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, PARTICIPANTE DO PNAIC.

TURMA: ( ) 1º ANO ( ) 2º ANO ( ) 3º ANO

PERÍODO DE DOCÊNCIA \_\_/\_\_/\_\_ A \_\_/\_\_/\_\_

**5. ATESTADO**

ATESTAMOS QUE O DESEMPENHO DO PROFESSOR FOI POR NÓS DEVIDAMENTE ACOMPANHADO E AVALIADO, TENDO SIDO ALCANÇADOS OS OBJETIVOS DO PROJETO.

DATA E ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR DE ESCOLA

\_\_\_\_\_  
 COORDENADOR PEDAGÓGICO

\_\_\_\_\_  
 SUPERVISOR ESCOLAR

\_\_\_\_\_  
 PROFESSOR

**MODELO 06 - “ATESTADO PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL”  
 “REGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO PARALELA”, “REGÊNCIA DE SAAI” E “ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DO ALUNO”**

ANEXO IV - PORTARIA Nº \_\_, DE \_\_/\_\_/16

**1. UNIDADE EMITENTE**

E.M. \_\_\_\_\_  
 DRE: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO FUNCIONÁRIO**

NOME : \_\_\_\_\_ RF : \_\_\_\_\_  
 CARGO : \_\_\_\_\_ QPE : \_\_\_\_\_

**3. REGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO PARALELA**

Nº DE TURMAS ( )  
 PERÍODO DE REGÊNCIA \_\_/\_\_/\_\_ A \_\_/\_\_/\_\_  
 Nº DE HORAS: \_\_\_\_hs/aula

**4. REGÊNCIA DE SALA DE APOIO PEDAGÓGICO À INCLUSÃO**

Nº DE TURMAS ( )  
 PERÍODO DE REGÊNCIA \_\_/\_\_/\_\_ A \_\_/\_\_/\_\_  
 Nº DE HORAS: \_\_\_\_hs/aula

**5. ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DO ALUNO**

Nº DE TURMAS ( )  
 PERÍODO DE REALIZAÇÃO \_\_/\_\_/\_\_ A \_\_/\_\_/\_\_  
 Nº DE HORAS: \_\_\_\_hs/aula

**6. ATESTADO**

ATESTAMOS QUE O DESEMPENHO DO PROFESSOR FOI POR NÓS DEVIDAMENTE ACOMPANHADO E AVALIADO, TENDO SIDO ALCANÇADOS OS OBJETIVOS DO PROJETO.

DATA E ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR DE ESCOLA

\_\_\_\_\_  
 COORDENADOR PEDAGÓGICO

\_\_\_\_\_  
 SUPERVISOR ESCOLAR

\_\_\_\_\_  
 PROFESSOR

**MODELO 07 - "ATESTADO DE MÉRITO POR ATIVIDADE SUPERVISORA PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL"**

ANEXO V - PORTARIA Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/16

**1. UNIDADE EMITENTE**

E.M. \_\_\_\_\_ DRE: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO FUNCIONÁRIO**

NOME : \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_

CARGO : \_\_\_\_\_ QPE : \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA ATIVIDADE**

Nº DE ALUNOS SUPERVISIONADOS: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE VINCULADA AO PROGRAMA: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE SUPERVISÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**4. ATESTADO**

ATESTAMOS QUE O DESEMPENHO DO PROFESSOR FOI POR NÓS DEVIDAMENTE ACOMPANHADO E AVALIADO, TENDO SIDO ALCANÇADOS OS OBJETIVOS DO PROJETO.

DATA E ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DE ESCOLA\_\_\_\_\_  
COORDENADOR PEDAGÓGICO\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR ESCOLAR\_\_\_\_\_  
PROFESSOR**"MODELO - 8 ATESTADO PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL"**

ANEXO VI - PORTARIA Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/16

**1. UNIDADE EMITENTE**

1.1. E.M. \_\_\_\_\_ D.R.E. \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO FUNCIONÁRIO**

2.1. NOME: \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_ VINC. \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ PADRÃO: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DO PROJETO PEDAGÓGICO / E TRABALHOS DESENVOLVIDOS**

3.1. NOME: \_\_\_\_\_

3.2. PORTARIA Nº \_\_\_\_\_

3.3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.4. Nº DE HORAS: \_\_\_\_\_

3.5. CLIENTELA ATENDIDA: \_\_\_\_\_

**4. DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS QUE ESTE TRABALHO FOI POR NÓS DEVIDAMENTE APROVADO, ACOMPANHADO E AVALIADO.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASS. E CARIMBO DO DIRETOR DE ESCOLA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASS. E CARIMBO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASS. E CARIMBO DO SUPERVISOR ESCOLAR

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ****PORTARIA Nº 106, DE 22 DE JULHO DE 2016**

A Diretora Regional de Educação - Jaçanã/Tremembé, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15 com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI VICTOR HUGO DEPPMAN, localizado na Av. Japão, nº 948/956 - Jardim Brasil, CEP: 02221-001 - São Paulo - SP, mantido por ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL IDÉIA SOLIDARIA, CNPJ Nº 02.262.227/0001-30, autorizado pela Portaria nº105, de 22/07/16.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº105, DE 22 DE JULHO DE 2016**

A Diretora Regional de Educação - Jaçanã/Tremembé, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14 e do que consta do Processo Nº 2016-0.135.986-8, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3º do art. 7º da Deliberação CME nº 07/14, o funcionamento do CEI VICTOR HUGO DEPPMAN, localizado na Av. Japão, nº 948/956 - Jardim Brasil, CEP: 02221-001 - São Paulo - SP, mantido por ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL IDÉIA SOLIDARIA, CNPJ Nº 02.262.227/0001-30 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A 2015-0.179.946-7.

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art. 5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA****PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JULHO DE 2016**

O Diretor da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO**

- os prazos de vigência e precaucional dos documentos públicos municipais existentes nesta Diretoria Regional de Educação.

- a necessidade de promover a avaliação e a destinação dos mesmos

**RESOLVE**

I - Constituir Comissão Regional de Avaliação dos documentos existentes nesta Diretoria Regional de Educação, composta pelos seguintes servidores:

1) Alba Perpetua da Silva	RF 825.993.3/1
2) Elizabeth Jane Rodrigues Penteado	RF 601.211.6/3
3) Maria Claudia de Sousa	RF 573.496.7/2
4) Maria Angela Finzetto	RF 677.311.7/1
5) Veraliz Mazzeu	RF 731.896.1/1
6) Rita de Cassia Jorge Rosa Renzo	RF 718.461.1/2
7) Carmem Beatriz Wenzel	RF 825.688.8/1

II - A Comissão Regional ora instituída, no prazo de 30 dias, promoverá o levantamento e a análise dos documentos existentes nos arquivos desta Diretoria Regional de Educação, adotando as providências cabíveis para a eliminação de documentos, respeitando se os prazos de guarda previstos em tabelas de temporalidade vigentes.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a presente Comissão poderá solicitar aos setores desta DRE, responsáveis pela emissão dos documentos, informações acerca dos mesmos.

IV - Os casos omissos serão encaminhados para análise do Diretor da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO****PORTARIA Nº 089, DE 25 DE JULHO DE 2016**

O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.73.013\*10, expede a presente Portaria;

Art. 1º - Fica prorrogada, nos termos do § 3º do art. 7º da Deliberação CME 07/14, a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório, pela Portaria nº 27/12 e alterada pela Portaria nº 89/14, DOC 25/07/14 do CEI Bem Te Vi, localizado na Rua das Bicuibas, nº 70, Jabaquara, São Paulo, mantido por Associação Metodista de Ação Social de Vila Mariana, CNPJ 52.841.186/0001-05, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do PA nº 2012-0.307.998-9.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado, anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrências desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art. 5º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá validade por mais dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ****PORTARIA Nº 90, DE 20 DE JULHO DE 2016**

A Diretora Regional de Educação Substituta do Butantã, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Associação Beneficente Caminho de Damasco, CNPJ: 01.902.672/0001-55, situada na Rua Padre Angelo Gioiello, nº 96 - Jardim São Jorge, São Paulo-SP, fica DESCREDEN-

CIADA, cancelando-se o seu Certificado de Credenciamento Educacional expedido pela SME/DRE-BT, constante no PA 2011-0.157.628-2, pelo descumprimento do inciso II, do art.5º da Portaria DRE-BT nº31/14, DOC 07/03/14.

Art. 2º - O cancelamento do Certificado referido no artigo anterior comprova que a Entidade não detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****GABINETE DO SECRETÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA SF nº 181, de 25 de julho de 2016**

Averiguação Preliminar

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar designada pela Portaria SF nº 131, de 15 de junho de 2016, por um período de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o Manual de Procedimentos Disciplinares, para análise dos fatos relatados no Ofício nº 004996/2016, da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arlinton Nakazawa

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA SF Nº 178, DE 21 DE JULHO DE 2016**

Institui Comissão de Apuração Preliminar

O Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração Preliminar para, nos termos dos artigos 96 a 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03, apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 2016-0.112.050-4.

Art. 2º A presente Comissão de Apuração Preliminar terá como membros os seguintes servidores:

a) Melga Delmondes Batista Teixeira RF 828.734-1

b) Raphael Moreth Gomes RF 756.005-2

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Melga Delmondes Batista Teixeira e deverá concluir os trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores ora designados desempenharão as funções na Comissão sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-131****DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ 15

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIPRO

**2011-0.054.754-8 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT****DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

**2011-0.059.826-6 AGENCIA DE POSTAGEM FARIA LIMA LTDA****DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

**2012-0.278.904-4 GAMA ASSESSORIA EM SERV DE ENG E ADMINISTRACAO LTD****DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

**2013-0.008.378-2 PIRATININGA ARQUITETOS ASSOCIADOS S.C LTDA****DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

**2014-0.016.151-3 DUPONT SERV CONTABEIS E TECNOLOGIA DA INF EIRELI****DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

**2014-0.327.900-0 REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO S/A****DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

**PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIPRO/AUT****2016-0.165.569-6 BRITO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI****DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE. PROCESSO DOCUMENTAL.

**2016-0.165.571-8 JLVHFL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A****DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE. PROCESSO DOCUMENTAL.

**2016-0.165.572-6 EDMILSON MODESTO DE SOUSA****DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE. PROCESSO DOCUMENTAL.

**2016-0.114.834-4 ANGELO COIADO ROBERTO DEFERIDO****DEFERIDO**

DEFIRO O PEDIDO DE NAO INCIDENCIA DO ITBI-IV SOBRE A CONSTRUCAO, DEVENDO O INTERESSADO EFETUAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO APENAS SO BRE O TERRENO. PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO ITBI-IV SOBRE O TERRENO O INTERESSADO DEVERA LANCAR NA DECLARACAO DE TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS (DTI) A SEGUINTE PROPORCAO TRANSMITIDA: A) PARA O IMÓVEL DE SQL 139.114.0039-9 PROPORCAO DE 35,96%. BASE LEGAL: ART. 58 D A LEI 4.591/64 E ART. 7, 4 DO DECRETO N 55.196/2014.

**2016-0.117.348-9 LUIZ CUSCHNIR DEFERIDO****DEFERIDO**

DEFIRO O PEDIDO DE RETIFICACAO PARA FAZER CONSTAR NAS GUIAS N 53. 312.526-1 E N 53.334.021-7 COMO IDENTIFICACAO DO IMÓVEL: SALA 802 , RUA AFONSO DE FREITAS, 377, E NAO COMO CONSTOU.

BASE LEGAL: LEI 11.154/1991, DECRETO 55.196/2014 E PORTARIA SF N 81/05.